Lei No 10[illegible]

Em. 04 de Maio de 1.999

Registrado Sob n.º 110/99
Livro 005 F 51
Em 06/05/99
Assinatura

" Dispõe sobre Abertura de crédito Adicional Especial com a Criação de Novo Projeto Atividade ao Orçamento Vigente."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc... Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$ 45.000,00 .....(Quarenta e Cinco Mil Reais) com a criação do Projeto que especifica:

01.01. - Câmara Municipal
01.01.001 x - Ação Legislativa
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R$ 45.000,00

Total..... R$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no [illegible], será reduzida em igual importância a Dotação Orçamentária [illegible] especificada, conforme determina a Lei No [illegible] Inciso III de 17.03.64.

Redução:

Câmara Municipal
01.01.4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações R$ 45.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos [illegible] de Maio de 1.999.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal